



PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO
SECRETARIA DE GOVERNO



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 064 /2021.

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 11799/21
Em 25 de Outubro de 2021
Rhayane R. Pereira
PROTOCOLISTA

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL** de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL**, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) no orçamento vigente, para reforço de dotações orçamentárias consignadas, através da Lei Municipal nº 1434 de 03 de junho de 2021, utilizando recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, conforme artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

070000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
070100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0007.2.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
33.90.08.00.000 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 10.000,00

070000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
070300 – FUNDO MUNIC DE EDUCAÇÃO FUNDEB 40%
12.361.0007.2.029 – MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.08.00.000 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar Especial, aberto através do artigo 1º, advirão da anulação parcial de dotações orçamentarias do orçamento vigente, até o limite acima citado.

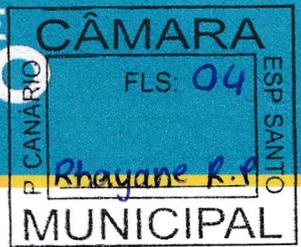
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.





PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO
SECRETARIA DE GOVERNO



BRUNO TEOFILLO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário,
Estado do Espírito Santo, ao vigésimo quinto dia do mês de outubro
do ano de dois mil e vinte e um.

EVERTON RIAZOR MEIRA PESTANA
Secretário Municipal de Governo

